

informação-prova de equivalência à frequência

329 DIREITO

12.º ano de escolaridade (anual) / formação específica
cursos científico-humanísticos

2017

alunos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 91/2013, de 10 de julho, 176/2014, de 12 de dezembro e 17/2016, de 4 de abril, e demais legislação regulamentar

data: 02. 05. 2017

1. OBJETO DE AVALIAÇÃO:

Os objetivos/conteúdos que vão ser avaliados têm como referência o programa em vigor da disciplina de Direito do 12.º Ano.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

- O Homem, a sociedade e o Direito;
- O Direito e a organização da sociedade;
- A comunidade internacional;
- As fontes do Direito;
- A relação jurídica.

2. CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA:

A prova é constituída por quatro GRUPOS de questões:

Grupo I - 50 pontos

Grupo II - 60 pontos

Grupo III - 60 pontos

Grupo IV - 30 pontos

A prova é constituída por três tipos de questões:

- um grupo de questões de resposta curta;
- um grupo de questões abertas incidindo sobre uma situação jurídica concreta;
- um grupo de questões abertas visando testar objetivos de conhecimento, compreensão e análise;
- um grupo com uma questão de desenvolvimento, visando nomeadamente avaliar capacidades de análise crítica e de síntese.

3. CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO:

. Nos itens de resposta curta, que visam objectivos ao nível do conhecimento, será aceite a resposta considerada válida sob o ponto de vista científico.

. Nos itens abertos, a cotação será distribuída pelos diversos aspetos focados na resposta.

. O aluno deverá estruturar as respostas de forma coerente, com as ideias logicamente organizadas, utilizando

linguagem científica apropriada.

4. MATERIAL A UTILIZAR:

Só é permitido o uso de caneta ou esferográfica preta ou azul.

Os alunos poderão utilizar a Constituição da República Portuguesa, numa versão não anotada.

5. TIPO E DURAÇÃO:

TIPO DE PROVA: Escrita (E).

DURAÇÃO DA PROVA: 90 minutos.
